

Favor não citar.

Este artigo está no prelo e será publicado em livro ainda em processo de edição pela Universidade Federal do Pará e pelo Laboratório de Estudos das Dinâmicas Territoriais na Amazônia.

DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO E O CASO DE BELO MONTE - DEZ ANOS DEPOIS

HUMAN RIGHTS, DEVELOPMENT AND BELO MONTE DAM'S CASE - TEN YEARS AFTER

Flávia do Amaral Vieira¹

Resumo: Neste capítulo, apresento observações sobre os dez anos da concessão da Licença de Instalação da Usina de Belo Monte e seu desdobramento no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos. A partir de pesquisa bibliográfica e também de observação participante, analiso que o projeto de construção de Belo Monte se relacionou diretamente com o contínuo avanço das fronteiras do capital sobre a Amazônia, principalmente com a demanda por energia para outros empreendimentos extrativos no Brasil, pautado através do discurso do desenvolvimento. Exploro elementos que conectam o caso com a chegada da extrema direita ao poder no Brasil, através da análise sobre o momento histórico que permitiu sua construção. O objetivo é consolidar nesta pesquisa informações resumidas sobre dez anos de impactos consolidados e ainda em expansão, incluindo também considerações sobre as possibilidades de reparação. Destaco que a não participação das comunidades e indivíduos afetados por Belo Monte nos processos de tomada de decisões sobre o projeto repercutiu diretamente no grau dos impactos, o que não foi algo acidental, e sim intencional. Ainda, que a instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu não foi feita sem resistências.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Desenvolvimento; Belo Monte; Direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Introdução

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte é um megaprojeto instalado no rio Xingu, na região de Altamira, Estado do Pará, que teve sua construção iniciada em 2011 e sua operação, em 2016. A usina é controlada pelo Consórcio Norte Energia-NESA, uma sociedade anônima, de capital fechado responsável pela sua construção e operação². O megaprojeto teve grande repercussão desde a sua apresentação, no final dos anos 80, tendo gerado grandes mobilizações de vários setores da sociedade, que denunciavam uma série de impactos gravíssimos a continuidade da vida de um rio, o Xingu, e das populações

¹ Doutora em Direito, área de concentração em Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Pará, com período de doutorado-sanduiche na Birkbeck, University of London, com bolsa PDSE-CAPES. Atualmente, é Bolsista de Pós-doutorado Júnior do CNPq na Universidade Federal de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2350-7368>

² A Norte Energia foi a vencedora do leilão para a construção da obra, porém, para a execução dessa operação, contrataram diversas empresas, reunidas no CCBM – Consórcio Construtor de Belo Monte, integrado pela Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, Odebrecht, OAS, Queiroz Galvão, entre outras empresas

Favor não citar.

que dependiam dele, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, mesmo após as sucessivas alterações em sua versão definitiva dos anos 2000. À época, diante da terceira maior usina hidrelétrica do mundo, não houve espaço para negociação, os impactos previstos se tornaram impactos consumados, e o maior projeto do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do governo federal foi construído, a despeito de ter sido questionado por ações judiciais e mobilizações da sociedade civil embasadas em pesquisas científicas.

A região conhecida como Volta Grande do Rio Xingu foi a mais impactada, já que a obra desviou parte de seu curso da água para o reservatório da usina, criando uma área de vazão reduzida que secou o rio, afetando sobremaneira os modos de vida de seus habitantes, desde o abastecimento da água necessária para o ecossistema e para a sobrevivência humana, até no impacto na mortandade dos peixes, base alimentícia da população. Destaque-se que, especificamente na região da Volta Grande, compreende-se duas terras indígenas: Paquiçamba (etnia Juruna) e Arara da Volta Grande do Xingu (etnia Arara).

Em 2011, ante a iminência da concessão da licença de instalação, o caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através do pedido de concessão de uma Medida Cautelar (MC) por movimentos sociais e organizações de direitos humanos, afinal tratava-se naquela época de uma situação de urgência e gravidade, com riscos de danos irreparáveis. A MC foi concedida (MC 382-2010), solicitando a suspensão da obra até que fossem sanadas as violações da denúncia, o que motivou o governo federal e sua bancada de apoio a iniciar uma campanha de deslegitimação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Posteriormente, acuada por um Estado que despontava nas relações internacionais na era das *commodities*, a CIDH reformou o texto da Medida Cautelar, passando a recomendar apenas algumas medidas de redução de impacto à integridade física e psicológica dos povos indígenas. No mesmo sentido, mudou seu entendimento quanto às denúncias relacionadas ao direito de consulta prévia, que passaram a ser entendidas como discussão de mérito, e por esse motivo, hoje só podem ser recebidas pelo sistema de casos e petições, não mais pelo sistema de Medidas Cautelares. O processo de reforma da CIDH, em seguimento à crise, também trouxe modificações robustas ao sistema de concessão de medidas cautelares, que desde 2013 necessitam ser justificadas em documentos públicos.

Esse artigo consolida reflexões de quase dez anos de pesquisa sobre o caso de Belo Monte e seu desdobramento no âmbito do Direito Internacional dos Direitos

Favor não citar.

Humanos, que coincide relativamente também com o aniversário da concessão da licença de instalação do projeto. Nesse sentido, esse trabalho toma como pressuposto análises prévias e considerações sobre o projeto e aquele momento político, que podem ser encontrados em ampla literatura já produzida sobre o tema.

Belo Monte se tornou um símbolo dos desafios nas lutas por direitos humanos e meio ambiente nas Américas. Sustentada por um governo considerado progressista, é um tema que merece ser tratado desde um olhar cuidadoso, quando pensamos nas condições que propiciaram o atual momento histórico, do giro à direita, de um mundo e de um Brasil em crise política e econômica, no qual identifica-se a continuidade ou mesmo o acirramento dos ataques ao discurso dos direitos humanos. Assim, apresento uma análise sobre o contexto político da construção de Belo Monte e a questão do desenvolvimento, para em seguida trazer observações sobre os impactos socioambientais e as violações de direitos humanos identificadas no território afetado, finalizando com observações sobre as possibilidades de reparação e a resistência das atingidas e atingidos.

1. **Belo Monte, do *boom das commodities* ao fim do giro a esquerda**

Muitas pesquisas já foram feitas sobre Belo Monte. Destaco o material produzido pela Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC)³, e por pesquisadores que se debruçaram à investigação a partir de várias perspectivas, como Jane Felipe Beltrão⁴, Rosa Acevedo Marin⁵, Sabrina Nascimento⁶, entre muitas outras. Em minhas pesquisas, eu escolhi investigar o caso a partir das críticas ao

³ Dentre as obras publicadas, destaco o Relatório do SBPC “A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte”, resultado do Grupo de Trabalho sobre o deslocamento compulsório de ribeirinhos do Rio Xingu provocado pela construção de Belo Monte. Organização: Sônia Barbosa Magalhães e Manuela Carneiro da Cunha. Ano de publicação: 2017, disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/belomonte.pdf>> Acesso em 26/01/2022.

⁴ Dentre a ampla obra de Jane Beltrão sobre povos indígenas, corporalidades, gênero e a antropologia jurídica na Amazônia, recomenda-se o artigo “Crianças, Povos Indígenas e Direitos: controvérsias identitárias e sensibilidades jurídicas a partir de Belo Monte”, publicado na Antropolítica - Revista Contemporânea De Antropologia, (43), de 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/antropolitica2017.0i43.a41938>> Acesso em 26/01/2022.

⁵ Para saber mais sobre as obras de Rosa Acevedo Marin, ver o projeto Novas Cartografias Sociais da Amazônia, cujo sítio eletrônico encontra-se em: <http://novacartografiasocial.com.br/>. Recomenda-se também a leitura de MARIN, R.; OLIVEIRA, A. C. . Violence and public health in the Altamira region: The construction of the Belo Monte hydroelectric plant. Regions and Cohesions, v. 6, p. 116-134, 2016. Disponível em: <https://www.berghahnjournals.com/view/journals/regions-and-cohesion/6/1/reco060106.xml>> Acesso em 26/01/2022.

⁶ Para saber mais, ver tese de Doutorado “Violência e estado de exceção na Amazônia brasileira: um estudo sobre a implantação da hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu (PA)” no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (NAEA-UFGA), de 2017, disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10428>> Acesso em 26/01/2022.

Favor não citar.

desenvolvimentismo, do embasamento da teoria crítica dos direitos humanos, e do enfoque no aspecto autoritário que envolve a conclusão do projeto⁷.

O projeto de construção de Belo Monte se relacionava diretamente com o contínuo avanço das fronteiras capitalistas sobre a Amazônia, e com a questão da demanda energética de outros empreendimentos extrativos no Brasil. Assim, foi pautado através do discurso do desenvolvimento, que conecta as relações entre a indústria extrativa, a exportação de commodities, e países de economia dependentes; sujeitos ao imperialismo e colonialismo das corporações e dos Estados ricos, o que produz pobreza, concentração de renda e conflitos sociais e ambientais no Sul Global. Como resultado, se destaca o passivo ambiental e social que o Estado brasileiro arca para movimentar a máquina desenvolvimentista, que foi manejada à custa de vidas e territórios. Afinal, Belo Monte foi custeada com dinheiro público, em cifra estimada em 30 bilhões de reais.

Atualmente esse tema também ocupa o cerne das discussões sobre direitos humanos e empresas transnacionais, que como sujeitos portadores de direitos e deveres, comumente buscam invisibilizar suas responsabilidades por violações de direitos humanos através do véu corporativo, isto é, do fracionamento de suas cadeias globais de produção, com filiais, subsidiárias, e da captura corporativa do Estado, influenciando projetos de lei, construção de projetos, entre outras formas. Como vemos, esse pano de fundo é facilmente identificado no caso de Belo Monte, com a proposta de instalação da mineradora canadense Belo Sun Co. na mesma região mais gravemente afetada pela hidrelétrica, a Volta Grande do Xingu. Este é apenas um dos projetos relacionados a empresas transnacionais que busca se instalar na região.

Belo Sun possui um escritório na região desde 2013, na Ilha da Ressaca, no município de Senador José Porfírio, onde vem realizando transações e acordos de compra de terra que têm sido questionados na Justiça⁸. Os moradores denunciam que desde essa época – antes ainda da concessão da Licença Prévia para o empreendimento, feita só em 2014, são intimidados pelos funcionários da empresa em processos de negociação para aquisição de seus imóveis e cooptação das lideranças comunitárias. Mesmo estando ainda

⁷ Pesquisa de mestrado “Direitos humanos e desenvolvimento na Amazônia: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos”, dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina em 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135654/335074.pdf?sequence=1>> Acesso em 24/01/2022.

⁸ Para saber mais, ver estudo da Fundação Rosa Luxemburgo e Repórter Brasil, “As veias abertas da Volta Grande do Xingu”, feito por Marcel Gomes em outubro 2017, disponível em: https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/11/as_veias_abertas_da_volta_grande_do_xingu-1.pdf> Acesso em 15/10/2021.

Favor não citar.

em processo inicial de licenciamento, a extração de ouro já era considerada como fato pela empresa.

A empresa transnacional teve sua Licença de Instalação suspensa pela Justiça Federal em 2017, em razão da ausência de estudos do componente indígena no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do processo de Consulta Livre Prévia e Informada aos povos indígenas e ribeirinhos atingidos, e aguarda resposta da Fundação Nacional do Índio (Funai) e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semas) do Pará para prosseguir com o processo de licenciamento⁹. Este projeto de mineração está localizado à menos de 10km da Usina de Belo Monte, de forma que **é fato incontroverso que a interferência direta e conjunta destes dois empreendimentos acarretará em impactos negativos e irreversíveis para a qualidade de vida e patrimônio cultural da população do entorno.** Inclusive, a questão **da vazão reduzida**, que afetará sobremaneira povos indígenas da Volta Grande e afluentes, **é totalmente funcional para a exploração mineral**, visto que facilitará a extração das jazidas ali já localizadas, em um contexto no qual a ameaça à direitos indígenas é totalmente naturalizada.

Nesta década em que foi instalada a Usina de Belo Monte, muita coisa mudou na vida dos povos do Xingu, que agora convivem com as transformações decorrentes da remoção compulsória, do inchaço populacional, incremento da violência, impactos ao meio ambiente, e os danos consolidados aos direitos dos povos indígenas e tradicionais, que alguns reconhecem como etnocídio. Mas não só em Altamira e região, o Brasil mudou também.

A fase de lobby e planejamento da construção da Usina de Belo Monte, os anos 2000-2010, coincidia com um período de forte crescimento econômico no Brasil. Vivia-se o chamado *boom* das commodities, quando houve uma alta no preço de bens primários oriundos do agronegócio e da mineração, o que permitiu o investimento estatal em políticas de justiça social, demanda histórica de um país tão desigual como o Brasil. Mesmo com denúncias de corrupção, ainda havia um relativo equilíbrio nas relações políticas entre o governo e o setor empresarial. Essas condições foram mudando com a alteração dessa conjuntura, com a chegada da crise mundial do capitalismo, que desvalorizou nossa moeda e causou uma queda no preço das commodities.

Este cenário, que projetava uma **redução no lucro dos detentores de poder econômico, pode ser considerado *uma das causas* para a derrocada do período do giro à**

⁹ Ver mais em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/trf1-suspende-licenca-de-instalacao-da-mineradora-canadense-belo-sun-no-xingu>. Acesso em 15/10/2021.

Favor não citar.

esquerda na América Latina. O desânimo com as notícias da economia de modo ampliado, a visão discriminatória e racista, ainda muito presente na sociedade brasileira, a rejeição – pelas classes mais altas - à ascensão social da classe trabalhadora e às políticas públicas de distribuição de renda, fazem parte do contexto deste processo. Ademais, a crise econômica também chegou às periferias e teve grande impacto na classe média, de forma que, em 2013, essa insatisfação acumulada explodiu em protestos massivos que tomaram as ruas das principais cidades do país, alguns reprimidos por desproporcional força policial, outros patrocinados por empresários e setores da direita.

Em maio de 2016, Dilma Roussef foi à Altamira inaugurar a Usina de Belo Monte. Na ocasião, posou para fotos a bordo de um helicóptero enquanto sobrevoava a usina¹⁰, sem imaginar que, uma semana depois da inauguração da maior obra de seu governo, a presidente teria iniciado contra si um processo de impeachment, sem ter sido identificado que havia cometido nenhum crime. Três meses depois, em um golpe parlamentar que a destituiu do cargo, alçando Michel Temer (PMDB), seu vice, a presidência do Brasil, Dilma seria definitivamente afastada. Dois anos depois, a extrema direita vence as eleições presidenciais no Brasil.

No processo de difamação induzido por veículos da grande mídia e setores conservadores da sociedade, o Partido dos Trabalhadores, que conduziu uma série de políticas públicas distributivas e de ampliação de direitos, passou a ser identificado apenas com denúncias de corrupção, que inclusive chegaram à Belo Monte. Segundo investigações, a usina teria sido construída com desvios de verba pública¹¹. Esse papel contraditório, de um partido que realizou políticas progressistas de amplo espectro, mas que também foi capaz de construir Belo Monte, marcará para sempre a história do PT.

A chegada da extrema direita ao poder no Brasil, apoiada pelos empresários do agronegócio e da mineração, já anunciava a que vinha desde a campanha política pré-eleição. Com um discurso abertamente anti-indígena, racista, contrário aos direitos humanos, e a favor da eliminação da proteção do meio ambiente, nunca antes visto na história do Brasil democrático; o que se identifica, se comparado ao período progressivo, é o acirramento das condições de risco à sobrevivência dos povos tradicionais e dos recursos ambientais, justamente num planeta ameaçado pelas mudanças climáticas e por

¹⁰ Ver em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2016/05/epoca-negocios-dilma-participa-da-inauguracao-da-operacao-comercial-da-usina-de-belo-monte.html>> Acesso em 26/01/2022.

¹¹ Para saber mais, ver: <https://epoca.oglobo.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/noticia/2016/03/corruptao-nas-obras-de-belo-monte-segundo-delacao-de-delcidio.html>> Acesso em 26/01/2022.

Favor não citar.

crises sanitárias, como a pandemia da covid-19.

A agenda neoliberal que prega a liberação de agrotóxicos, o desmantelamento dos órgãos de fiscalização e controle, o questionamento sobre dados do desmatamento e o fortalecimento do discurso de que as questões ambientais deviam ser flexibilizadas em prol do desenvolvimento econômico, são características chaves da gestão de Jair Bolsonaro. O governo rompeu com a política ambiental e iniciou a eliminação dos canais de participação da sociedade civil nos projetos da pasta, de forma que faço coro à Cristiana Losekann (2019): “O grande perigo desse desmonte é que nós até podemos reconstruir instituições, refundar nossa política ambiental no futuro, mas não podemos fazer reviver toda a vida que foi destruída, todo o ecossistema que foi alterado”¹².

Quanto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em 2020, sofre um novo ataque à sua autonomia. Tal qual em 2011, após a crise política referente à concessão da Medida Cautelar do caso de Belo Monte, que representava, como um poder simbólico, o peso dos interesses capitalistas naquele período, os mesmos setores voltam a fazer pressão no sistema praticamente dez anos depois. O então Secretário Geral da OEA, Luis Almagro, não aprovou a recondução de Paulo Abrão como Secretário Executivo da CIDH. A renovação do contrato de Abrão, que é brasileiro, decorria de uma reeleição por unanimidade e estava assegurada pelo Regulamento da CIDH, porém, ao que parece, não teve apoio dos Estados centrais da Organização dos Estados das Américas. Organizações da sociedade civil brasileira¹³ e a própria CIDH¹⁴ repudiaram a decisão, considerando uma ameaça à independência do órgão. A demissão aconteceu as vésperas da divulgação de um relatório extraordinário sobre violência policial, atuação de milícias, ataques a minorias e retrocessos democráticos no Brasil¹⁵. O mandato de Abrão é reconhecido como um período de modernização e de expansão das atividades da CIDH.

2. Dez anos de impactos consolidados e ainda em expansão.

Entre 2014 e 2017, fui várias vezes à Altamira para trabalhar no

¹² Entrevista de Cristiana Losekann para João Vitor Santos em 17 de Julho de 2019, disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/590855-a-extincao-da-politica-ambiental-no-brasil-e-os-riscos-para-a-vida-no-planeta-entrevista-especial-com-cristiana-losekann>>

¹³ Para ver a nota assinada por 138 Organizações da Sociedade Civil brasileira em apoio a Paulo Abrão e autonomia da CIDH, de 27 de agosto de 2020, conferir: <http://www.global.org.br/blog/nota-conjunta-sobre-crise-no-sistema-interamericano-de-direitos-humanos/>>

¹⁴ Comunicado à imprensa de 25 de agosto de 2020: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/202.asp>>

¹⁵ O relatório foi publicado em 2021: CIDH, Informe sobre a situação dos direitos humanos no Brasil. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>> Acesso em 31/10/2021

Favor não citar.

monitoramento do cumprimento da MC nº 382/2010. Visitei as aldeias indígenas da Volta Grande do Xingu e as ilhas onde vivem comunidades tradicionais; os bairros para onde as pessoas foram deslocadas compulsoriamente em Altamira, os RUCS; e outros bairros que ainda enfrentavam a luta para serem reconhecidos como atingidos. Participei de oficinas e reuniões do Movimento Xingu Vivo para Sempre, eventos do Movimento de Atingidos por Barragens e de debates na Faculdade de Etnodesenvolvimento da UFPA de Altamira. Essas atividades me propiciaram testemunhar um pouco do processo que as pessoas que moravam ali viveram na última década. As ruas vermelhas de poeira, as paredes manchadas de resíduos das grandes obras de construção civil, as mudanças na orla, nas praias, na navegabilidade do rio.

Escutei muitos relatos de quem perdeu casa, perdeu seu modo de vida, o que é muito frequente no depoimento daqueles que trabalhavam com recursos pesqueiros. Dentre esses, destaco a história de Élio, um dos líderes comunitários da vila onde morou por mais trinta anos, Santo Antônio, local que hoje foi transformado em um dos estacionamentos dos canteiros de obras da hidrelétrica. Com o montante indenizatório pela perda da sua casa e seu modo de vida, o pescador comprou um terreno às margens da Transamazônica, cerca de duas horas distante de Altamira, onde hoje vive da agricultura. Essas pessoas foram sujeitas a transformações de adaptação muito difícil, perdendo seus laços de vizinhança e mesmo familiares, depois das remoções compulsórias nas áreas de influência da barragem.

Além de ter atuado no caso de Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos até 2017, participei da escrita de outros relatórios de denúncia internacional do caso. Um desses, um informe sobre as remoções compulsórias enviado para as Relatorias de Moradia Adequada, de direitos humanos e meio ambiente, do direito humano à água, e ao Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Empresas da ONU, surtiu efeitos, e o Grupo realizou uma visita ao Brasil, em dezembro de 2015, dedicando parte dos dias à investigação de Belo Monte.

Estive presente nas visitas do GT à Belém e Altamira, e tive a oportunidade de auxiliar os movimentos sociais da região na tradução e na organização do evento. Levamos os peritos para conhecer as precárias condições do bairro do Jardim Independente II, que ainda não havia sido considerado atingido pela empresa, e para um auditório onde puderam receber documentos e escutar os depoimentos da audiência. Em 2016, o Grupo publicou um relatório da missão ao Brasil, destacando a confusão do poder público e capital privado no caso de Belo Monte, problemas estruturais nos processos de

Favor não citar.

licenciamento ambiental, e o alto grau de influência que as grandes corporações têm no processo decisório e de formulação de legislações e políticas públicas¹⁶.

Em âmbito interno, a instalação da Usina, apesar do descumprimento das condicionantes do licenciamento, segue sendo tema questionado pela Justiça e pela sociedade civil. Só o Ministério Público Federal (MPF) apresentou mais de vinte e sete ações civis públicas questionando irregularidades e violações decorrentes da instalação da Usina, de modo que é difícil selecionar quais destacar. As questões do saneamento básico, do etnocídio dos povos indígenas, e das remoções da população ribeirinha ainda projetam dúvidas e desafios, tanto para a sustentabilidade ambiental, quanto para a sobrevivência cultural e da garantia da integridade física e psíquica dos atingidos e atingidas, e estão entre as que devem ser mencionadas.

Nas propagandas da Norte Energia S.A e do governo federal, os anúncios eram que a cidade teria 100% de saneamento *antes* da usina ficar pronta. Entretanto, até hoje essa promessa não foi cumprida. Em 2016, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública pedindo paralisação emergencial do barramento do rio Xingu por agravar a poluição do rio e lençol freático da cidade de Altamira com esgoto doméstico, hospitalar e comercial, já que a condicionante de implantação de saneamento básico, que evitaria esse impacto, seis anos após o início da construção da Usina, ainda não tinha sido cumprida.

O etnocídio dos povos indígenas atingidos pela Usina, o extermínio étnico, que diz respeito as condições de sobrevivência das bases culturais de um povo, foi denunciado a partir de dezembro de 2015. Tal qual a questão do saneamento básico, a ação identificava que a decisão governamental de implementar Belo Monte, a despeito da complexidade do Componente Indígena do licenciamento, foi sucedida do esforço estatal para garantir o prosseguimento das obras, sem as medidas mitigatórias previstas, com uso de práticas de silenciamento e assimilação dos grupos indígenas à sociedade hegemônica.

Quando da instalação da usina de Belo Monte, as terras indígenas que seriam impactadas não possuíam a mesma situação jurídica, estando algumas demarcadas e outras ainda aguardando os procedimentos legais. Assim, o processo de ordenação territorial era conflituoso, estando a integridade física-cultural e ambiental das sociedades indígenas constantemente ameaçada pela expansão das fronteiras do garimpo, da

¹⁶ O relatório do Working Group, de 2016, está disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/32/45/Add.1>> Acesso em 13/10/2021.

Favor não citar.

agropecuária, da mineração, da pavimentação de estradas, entre outros. Assim, diante da terceira maior hidrelétrica do mundo, os povos da região, distantes dos centros de poder e excluídos dos processos de tomada de decisões, estavam e continuam estando em situação de evidente vulnerabilidade ante aos impactos da obra.

A ação do etnocídio denunciava que a intervenção deficiente da FUNAI comprometeu integralmente a execução do Plano de Mitigação de Impacto que poderia tornar a Belo Monte viável. Ao instalar a usina sem capacitar o órgão indigenista para que os povos indígenas estivessem minimamente protegidos, o Estado faz uma opção por *deixar morrer* culturalmente esses grupos, diante de sua própria ação etnocida. A substituição das casas tradicionais por modelos e materiais construtivos definidos sem aprovação da FUNAI, e longe dos espaços de participação dos indígenas, acarretou a completa transformação no ambiente das aldeias, à imagem de favelas urbanas. O plano do governo parecia ser transformar o índio em pobre.

Quanto a população ribeirinha, as violações a que foram submetidos levaram o MPF a convocar uma inspeção interinstitucional nas ilhas que estavam sendo evacuadas, em 2015. Havia relatos de remoções à força, inclusive, com uso de fogo¹⁷. A gravidade das constatações da inspeção acarretou a suspensão das remoções compulsórias, e a recomendação da criação de um Conselho dos Ribeirinhos, que é agora a instância soberana para conduzir o processo de reconhecimento das famílias e dos critérios e áreas para o reassentamento – antes feito de forma unilateral pela Norte Energia, concessionária de Belo Monte. O Conselho é um espaço de luta em construção e ainda em aberto, diante da magnitude das violações sofridas por essa população.

Muitos dos ribeirinhos possuem duas casas, uma casa de apoio na cidade, e outra na beira do rio, que são essenciais para sua sobrevivência, para as atividades econômicas e reprodutivas. Depois dos eventos, o IBAMA ordenou que a dupla moradia deveria ser respeitada pelo empreendedor, em 2016. Essas medidas necessitam de intensa fiscalização e monitoramento, considerando que sua não observação produziu grave adoecimento humano, causado pelos traumas das perdas, das transformações, pelo empobrecimento, muito presente nos depoimentos dos atingidos, que atravessaram momentos de extrema vulnerabilidade psicossocial durante o processo de implementação da Usina.

¹⁷ Para saber mais, recomendo artigo de Eliane Brum para o “El País” de 25 de setembro de 2015, “Vítimas de uma guerra amazônica: Expulsos por Belo Monte, Raimunda e João tornam-se refugiados em seu próprio país. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/22/politica/1442930391_549192.html

Favor não citar.

Além disso, falhas estruturais na Usina têm sido percebidas pelos moradores da região, criando insegurança. Em outubro de 2019, após alertas de um rompimento da estrutura da barragem Pimental que circularam pela internet, a Norte Energia, concessionária da hidrelétrica, reconheceu problemas estruturais no empreendimento. Anteriormente, procedimentos nas comportas da usina já haviam surpreendido os moradores da Volta Grande com enchente repentina¹⁸. Rebojos do rio, causados por esse movimento de comportas, já causaram mais de uma vítima fatal¹⁹.

Nesse sentido, contata-se que os impactos de Belo Monte não se encerraram com a inauguração da usina. Em 2017, Altamira foi considerada a cidade mais violenta do país, de acordo com o Mapa da Violência do IPEA que mapeia o número de homicídios nos municípios brasileiros. Em 2019, a cidade ocupou o segundo lugar²⁰. O caso de Altamira é emblemático, por demonstrar os impactos do crescimento desordenado provocado por uma grande obra, quando as transformações urbanas e sociais acontecem sem as devidas políticas públicas, não apenas em relação à segurança, mas também ao ordenamento urbano e à prevenção social²¹. Também deve ser citado que em 2019, Altamira foi palco do segundo maior massacre carcerário da história do Brasil²².

Para garantir a continuidade das obras e reprimir protestos, o governo federal autorizou em março de 2013 o envio de reforços da Força Nacional de Segurança Pública para Belo Monte por 90 dias, “prorrogáveis pelo tempo que for necessário”. Ao menos até 2020, a Força Nacional permanecia em Altamira²³. Na prática, sua missão é fazer controle social, garantindo a operação da hidrelétrica, o ir e vir dos operários e a segurança das instalações.

Para finalizar, outra questão que se destaca quando tratamos do caso de Belo Monte, é a violência contra a mulher. A intensificação da presença de caminhoneiros e

¹⁸ Ver mais em: ISA, Mulheres indígenas bloqueiam entrada de canteiro de obras em Belo Monte, 19 de fevereiro de 2016, Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mulheres-indigenas-bloqueiam-entrada-de-canteiro-de-obras-em-belo-monte>> Acesso em 26/01/2022.

¹⁹ XINGU VIVO, Xingó e Xingu: duas usinas, duas mortes, várias mentiras e uma luta por justiça. 21 de setembro de 2016. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2016/09/21/xingo-e-xingu-duas-usinas-duas-mortes-varias-mentiras-e-uma-luta-por-justica>> Acesso em 26/01/2022.

²⁰ Ver mais em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34944 Acesso em 26/01/2022.

²¹ Ver mais em <https://projetocolabora.com.br/ods11/belo-monte-provoca-explosao-de-violencia-no-para/> Acesso em 26/01/2022.

²² Ver mais em: <http://www.global.org.br/blog/altamira-maior-massacre-desde-o-carandiru-expoe-barbarie-estrutural-do-sistema-prisional-brasileiro/>> Acesso em 26/01/2022.

²³ Ver mais em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-03/moro-prorroga-presencada-forca-nacional-na-regiao-de-belo-monte>> Acesso em 15/10/2021.

Favor não citar.

trabalhadores da construção civil, principalmente durante o *boom* da obra, gerou uma mudança radical na lógica de ocupação do território. De acordo com o Movimento de Atingidos por Barragens, foi verificado um aumento de 18,5% no número de crimes sexuais nos 11 municípios próximos ao empreendimento, sendo que em Altamira, o aumento foi de 75%²⁴.

Em 2020, além da sobreposição dos impactos mencionados, as atingidas e os atingidos passam a enfrentar também a pandemia do novo coronavírus. Em Altamira, dados da Secretaria de Saúde do Estado do Pará do dia 26 de janeiro de 2022 apontavam 17226 casos confirmados e 344 mortes²⁵. A situação é grave com relação também aos povos indígenas, uma vez que, indígenas haviam falecido vítimas da covid-19, incluindo o cacique da etnia Arara José Carlos Ferreira Arara²⁶.

O acompanhamento da evolução da pandemia entre as populações indígenas representa um grande desafio. Embora os números oficiais informem sobre a dinâmica de notificação, eles não refletem necessariamente a extensão da pandemia; da mesma forma, a falta de desagregação dos dados dificulta o reconhecimento das regiões e dos povos mais afetados, além da ausência de dados sobre indígenas que vivem fora de Terras Indígenas homologadas, o que inclui tanto cidadãos como populações que aguardam a finalização do longo processo de demarcação de suas terras²⁷.

3. À guisa de conclusão: reflexões sobre a luta por reparação e pela não repetição

O caso de Belo Monte teve seu trâmite iniciado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2015, após quatro anos de revisões iniciais. A decisão pela abertura da tramitação do caso significa que o Estado brasileiro um dia será obrigado a responder às denúncias de violações de direitos humanos decorrentes do projeto. Assim, já fazem quase sete anos que se aguarda uma sentença diante das denúncias a respeito da ausência de consulta e consentimento prévio, livre e informado das comunidades indígenas afetadas; da falta de participação e de estudos de impacto ambiental adequados,

²⁴ Ver mais em: <https://www.camara.leg.br/noticias/398607-ativista-denuncia-exploracao-sexual-de-criancas-em-areas-de-barragens/>> Acesso em 26/01/2022.

²⁵ Dados retirados do Monitoramento Covid Pará, disponível em: <https://www.covid-19.pa.gov.br/#/>> Acesso em 26/01/2022.

²⁶ Ver mais em: <https://xinguvivo.org.br/2020/06/12/covid-19-dois-mortes-e-65-indigenas-contaminados-em-altamira-3-em-anapu-e-11-em-vitoria-do-xingu/>

²⁷ Ver mais em: <https://covid19.socioambiental.org/>

Favor não citar.

dos deslocamentos forçados e das violações aos direitos à vida, integridade, saúde e justiça das comunidades indígenas, ribeirinhas e moradores da cidade de Altamira.

No Sistema Interamericano de Direitos Humanos, um dos principais pilares da reparação integral são as chamadas “medidas de não repetição”, ou seja, aquelas tendentes a alterar as circunstâncias estruturais que promoveram ou deixaram de evitar que as violações de direitos humanos se concretizassem. Em um caso como o de Belo Monte, uma grande questão é se as medidas de reparação serão suficientes perante o processo de violações de direitos contínuo presenciado no território. A não participação das comunidades e indivíduos afetados nos processos de tomada de decisões sobre o projeto repercutiu diretamente no grau dos impactos da Usina de Belo Monte, o que não foi algo accidental, e sim intencional.

Outrossim, a instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu não foi feita sem resistências. No projeto de modernização levado a cabo na Amazônia, as populações tradicionais e mais vulneráveis são invisibilizadas, mas com suas memórias resistem as tentativas de esquecimento nestes espaços segregados. O legado da usina marcou os moradores do Xingu com muitas injustiças, mas não apagou sua capacidade de organização e resistência, principalmente das mulheres, que historicamente sempre foram protagonistas das lutas em defesa das florestas e seus povos.

Nos últimos anos, outros graves casos de crimes socioambientais tiveram grande repercussão no país. No eixo do sudeste, o caso da Bacia do Rio Doce (2016), maior desastre socioambiental do Brasil²⁸, e de Brumadinho (2019), considerado maior acidente do trabalho do país²⁹, indicam **que o nível do controle privado sobre os territórios, como vimos em Belo Monte, se dá em escala nacional**. Nesse sentido, fica claro que a questão ambiental é, por excelência, de ordem pública.

Esses dados indicam os riscos presentes na implantação de outros projetos de mineração na região da Volta Grande, como é o caso da Belo Sun. Uma região que hoje tem seu hidrograma monitorado devido aos riscos à sobrevivência das comunidades

²⁸ Em 15 de novembro de 2015, no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km de Mariana-MG, rompeu-se uma barragem de rejeitos de mineração denominada "Fundão", controlada pela Samarco Mineração S.A., um empreendimento conjunto da brasileira Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton. O rompimento da barragem de Fundão é considerado o desastre industrial que causou o maior impacto ambiental da história brasileira e o maior do mundo envolvendo barragens de rejeitos, causando 19 mortes

²⁹ Pouco mais de três anos após o desastre da Samarco/Vale /BHP Billiton em Mariana (MG), no início da tarde do dia 25 de janeiro de 2019, a Barragem I da mina Córrego do Feijão da Vale ruiu em Brumadinho (MG). O rompimento resultou em um desastre de grandes proporções, com mais de 200 mortos e cerca de 93 desaparecidos, gerando uma calamidade pública. O desastre pode ser considerado o segundo maior desastre industrial do século.

Favor não citar.

moradores, e dos recursos pesqueiros e ambientais que lhes garantem a vida, segue ameaçada nesse cenário do desmantelamento dos órgãos de proteção e controle.

Tendo em vista esse cenário desfavorável, de tantos retrocessos e de uma conjuntura política de grande polarização, um importante desafio está posto, o de rearticulação dos setores que militam em defesa dos direitos humanos e da natureza. As redes de resistência, que trabalham por transformações sociais, políticas públicas, pela igualdade, justiça e por um mundo ecologicamente sustentável e de paz, são exemplos de práticas de solidariedade, de construção de utopias e sonhos que permitem a sobrevivência nesse contexto de adversidades e de violações de direitos. O fortalecimento dessas redes em âmbito local, é imperativo, assim como a defesa das instituições cuja atribuição é correlata a defesa e promoção dos direitos humanos, como a CIDH.

A Usina de Belo Monte se tornou um caso emblemático do choque entre a política de desenvolvimento brasileiro e as normas internacionais de direitos humanos. Esse processo de destruição, embasado por uma visão discriminatória em relação aos povos indígenas e tradicionais, no qual se identifica praticamente todas as formas de violência, denuncia a imensa dívida que a sociedade brasileira possui com os atingidos e atingidas por Belo Monte, que ainda estão muito distantes de terem assegurados direitos básicos, como direito à vida e à existência com autonomia e dignidade, de acordo com suas concepções.

Referências

ACEVEDO MARIN, Rosa; CASTRO, Edna. *Estado e poder local: dinâmica das transformações na Amazônia brasileira*. Pará desenvolvimento. Belém, IDESP n. 20/21, 1986/1987.

ACOSTA, A. *Extractivismo y neoextractivismo: Dos caras de la misma maldición*, Grupo Permanente de Trabajo Sobre Alternativas al Desarrollo, Más allá del desarrollo, Abya Yala, Quito, 2012.

AIDA et al. *Solicitação de Medidas Cautelares em favor de Comunidades tradicionais da bacia do rio Xingu, Pará, Brasil*. 11 de Novembro de 2010. Disponível em: <http://dev.aida-americas.org/sites/default/files/refDocuments/Medida%20Cautelar%20UHE%20Belo%20Monte%20Brasil.pdf>> Acesso em 26/01/2022.

ASSANO, Camila Lissa; NADER, Lucia. Reflexões Sobre A Política Externa Em Direitos Humanos Do Governo Lula. In. DE PAULA, Marilene (org). *Nunca Antes Na História Desse País...? Um Balanço Das Políticas Do Governo Lula*. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Heinrich Böll, 2011. Págs. 116-125. Disponível em: <http://fes.org.br/brasilnomundo/wp-content/uploads/2014/06/livro_lula_internet_8.pdf> Acesso em 26/01/2022.

Favor não citar.

BELTRÃO, Jane; OLIVEIRA, Assis; PONTES JR., Felício. Significados do direito à consulta: povos indígenas versus UHE Belo Monte. In. Oliveira, João Pacheco de; Cohn, Clarice (Orgs.). *Belo Monte e a questão indígena*; Brasília - DF: ABA, 2014. Pág. 70-101.

BRUM, Eliane. *Belo Monte: a anatomia de um etnocídio*. El País. 1º de Dezembro de 2014. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/01/opinion/1417437633_930086.html> Acesso em 26/01/2022.

_____. *Belo Monte, nosso dinheiro e o bigode do Sarney*. Revista Época. 31 de outubro de 2011. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/noticia/2011/10/belo-monte-nosso-dinheiro-e-o-bigode-do-sarney.html>> Acesso em 26/01/2022.

_____. *O pescador sem rio e sem letras*. El País. 16/02/2015. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/m/brasil/2015/02/16/opinion/1424088764_226305.html> Acesso em 26/01/2022.

DE PAULA, Marilene. Obstáculos para o Desenvolvimento: Direitos Humanos, Política de Infraestrutura e Megaeventos no Brasil. In. Bartelt, Dawid Danilo (Org.). *O campeão visto de perto – uma análise do modelo de desenvolvimento brasileiro*. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2012.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: uma história de perdas e danos, um futuro a (re)construir. *Estud. av. [online]*. 2002, vol.16, n.45, pp. 107-121. ISSN 0103-4014.

MELO, Antonia. O assédio da Eletronorte sobre o povo e as entidades na região de Altamira. In. SEVÁ, Oswaldo (org.). *Tenotã-Mõ. Alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no Xingu* – São Paulo: International Rivers Network, 2005. Pág. 55-58.

MORGADO, Cauê Vieira. *Movimento Xingu Vivo Para Sempre: ações, reivindicações e estratégias*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós. Belém, 2013.

MOREIRA, Eliane. O direito dos povos tradicionais à consulta prévia, livre e informada. In. DIAS, Jean Carlos e GOMES, Marcos Alan. (coord), *Direito e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014. Págs. 113-134.

SANTOS, Cecília Macdowell. *Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Sur, Rev. int. direitos human. [online]. 2007, vol.4, n.7 pp. 26-57. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452007000200003&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1806-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452007000200003>. Acesso em 26/01/2022.

VIEIRA, Flávia do Amaral. *Direitos humanos e desenvolvimento na Amazônia: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135654/335074.pdf?sequence=1>> Acesso em 24/01/2022.

Favor não citar.

VIEIRA, Flávia do Amaral. *Direitos Humanos e Desenvolvimento: o caso de Belo Monte*. Curitiba: Editora Appris, 2021.

VIEIRA, Flávia do Amaral. Megaprojetos e mulheres: O caso de Belo Monte. In. QUEIROZ, Ana Luisa; PRAÇA, Marina; BITTENCOURT, Yasmin (orgs.). *Mulheres atingidas: territórios atravessados por megaprojetos*, Instituto PACS: Rio de Janeiro, 2021. Págs. 137-158. Disponível em: <http://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2021/03/MULHERES-ATINGIDAS.pdf>> Acesso em 26/01/2022.